



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Requer informações sobre concessão de uso dos espaços públicos do município

Requeiro nos termos artigo 174, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e pelos motivos abaixo expostos, o seguinte:

A Lei nº 3774, de 03 de setembro de 2020 tem por objeto disciplinar a ocupação econômica e turística de áreas de propriedade ou de domínio do poder público municipal, por pessoas jurídicas e físicas.

O art. 3º da lei define parques municipais, parques socioambientais municipais, praças municipais, os ginásios poliesportivos, campos de futebol e demais equipamentos esportivos do município, centros de formação cultural e demais equipamentos culturais do município, edificações com acesso limitado ou irrestrito ao público e vias públicas no período estabelecido para o exercício de atividades econômicas, no todo ou em parte, como equipamentos públicos especiais para os fins desta lei.

Ocorre que, com mais de 3 anos de vigência, não se têm maiores informações sobre a efetiva aplicação e frutos decorrentes da norma, motivo pelo qual se formulou o presente requerimento.

Diante do exposto, muito respeitosamente, **REQUER** que, ouvido plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito os seguintes questionamentos:

1 – Quantas áreas foram concedidas para uso até o momento?

2 – Qual a localização dessas áreas, e quais usos os outorgados fazem delas?

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2024.

Paulo Pereira Filho
Vereador - PL